



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 211/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
6760	12/11/2021	1.339,00
6750	12/11/2021	607,00
6751	12/11/2021	607,00
6752	12/11/2021	607,00
6753	12/11/2021	2.990,00
6754	12/11/2021	1.339,00
6755	12/11/2021	1.339,00
6756	12/11/2021	1.339,00
6757	12/11/2021	1.339,00
6758	12/11/2021	1.339,00
6759	12/11/2021	1.339,00
6973	12/11/2021	790,00
7351	12/11/2021	1.710,00
5437	12/11/2021	990,00
7141	12/11/2021	1.730,40
5841	12/11/2021	5.676,00
5841	12/11/2021	22.704,00
7214	12/11/2021	9.600,00
6579	05/11/2021	171.184,98
4950	12/11/2021	6.850,00
4360	12/11/2021	7.915,00
3902	12/11/2021	2.211,30
2937	12/11/2021	305,00
510	12/11/2021	2.376,00
5076	12/11/2021	1.039,35
5077	12/11/2021	1.039,35
5078	12/11/2021	1.039,35

5015	12/11/2021	144.212,49
7264	12/11/2021	236,90
7257	12/11/2021	210,00
5438	12/11/2021	990,00

MATÃO, 12 DE NOVEMBRO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL